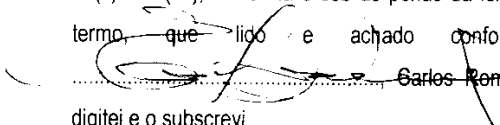


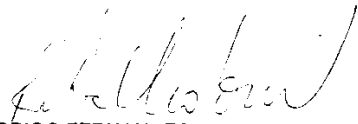
TERMO DE PENHORA

(Art. 659, par. 4º. e 5º. do CPC)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Dr. **Rodrigo F. L. Dalledone**, comigo Escrivão de seu cargo no final assinado, sendo aí, por este ato, foi constituída a **PENHORA**, nos termos do art. 659, par. 4º. e 5º. do CPC, sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is) de propriedade do(s) executado(s):

APARTAMENTO residencial sob n. 44-D, Módulo D, tipo E-1, localizado no 4º pavimento do Conj. Res. João Paulo I, com direito a vaga de estacionamento de um veículo de passeio, localizada no subsolo, com a área construída de 66,965m2, área de garagem de 21,095m2, área comum de 7,58245m2, área correspondente de 95,62745m2,, com as demais medidas, limites e confrontações constantes da matrícula n. 12.114 do Cartório do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição Imobiliária desta capital.

Tudo de conformidade com a petição e matrícula fl. 216/217, dos autos de **Ação de Cobrança n. 1886/2008 (em fase de Execução)** em que Ed. Conj. Res. João Paulo I move contra **Sandro Nelson Monteiro**. Nos termos do par. 5º. do art. 659 do CPC, o(as) executada(os), , proprietário(as), **SANDRO NELSON MONTEIRO**, fica(m) constituído(s) **fiel(is) depositário(s)** do(s) bem(ns), na forma e sob as penas da lei NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei este termo, ~~que~~ lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, , Carlos Romanel, Escrivão Titular desta Serventia, que o digitei e o subscrevi.


RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE

Juiz de Direito

